



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Palácio Dois Irmãos

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 574/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009, e

Considerando o pedido de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de que originou o Processo Administrativo nº 069/2015, requerido em 17 de novembro de 2015, e conforme preceitua art. 23 c/c 29, da Lei nº 461, de 21 de dezembro de 2009, que regula o Fundo de Previdência do Município de Corrente, e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, bem como toda a legislação pátria correlata;

Considerando as manifestações concessivas do Fundo Previdenciário do Município de Corrente - CORRENTE-PREV e da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor efetivo RAIMUNDO XAVIER DA SILVA, Professor, RG nº 1.204.603 SSP-PI e CPF nº 211.598.233-91, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com efeito financeiro retroativo à data de 01/01/2016, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 04 de Janeiro de 2016.

Jesualdo Cavalcanti Barros
Prefeito Municipal